

LEI N° 2538 De 29/11/89

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS NESTE MUNICÍPIO.**

A câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas as seguintes Escolas nos locais abaixo relacionados:

01 - Pré-Escolar "Recanto Feliz", localizado à Av. Seis Irmãos, nº. 874 - Iturama-MG;

02 – Pré-Escolar "Pingo de Gente", localizado no Distrito de São Sebastião do Pontal;

03 – Pré-Escolar “Cinderela” localizado em Vila Fátima.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal arcará com as despesas decorrentes destas escolas e, se responsabilizará pela contratação do corpo docente das mesmas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de Novembro de 1.989.
Prefeito Municipal